



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO ANALÍTICA DE EMPENHOS
POR DATA
ORDENADO POR EMPENHO

12 jan 2026 09:33
FOLHA: 1
Período
01/01/2025
até
31/12/2025

| NºEMP. | DATA | FICHA/CONTA | CREDOR | CPF/CNPJ | VR EMPENHO |
|--------|------|-------------|--------|----------|------------|
|--------|------|-------------|--------|----------|------------|

| | | | | | |
|------------------|------------|---|--|--|------------|
| 5733 EG | 18/06/2025 | 280.020501.1030110011018.1018.44905102 | | | 273.540,00 |
| NAF: 2025 / 3054 | | 27135-CONSTRUTORA MELLO LTI10.418.616/0001-30 | | | |

Histórico: PROC. Nº44/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025, CONTRATO Nº208/2025 PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR INDICAÇÃO Nº161086 DEPUTADO DR. HELY TARQUINEO.

1.710.000.3210 Transf. Especial Estado Emendas Parlam. Impos. indiv.

Total da Data.....: 273.540,00

| | | | | | |
|------------------|------------|---|--|--|------------|
| 8380 EG | 01/09/2025 | 280.020501.1030110011018.1018.44905102 | | | 399.960,00 |
| NAF: 2025 / 4278 | | 27135-CONSTRUTORA MELLO LTI10.418.616/0001-30 | | | |

Histórico: PROC. Nº44/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025, CONTRATO Nº208/2025 PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DOS RECURSOS DA PORTARIA 665 DE 06/06/2023 E PROPOSTA FNS/PROCESSO SISMOB 18222.6480001/23-001.

1.601.000.3110 EPI-Transf. F/F Rec.SUS Gov.Fed. Bl. Estr.RSPS

Total da Data.....: 399.960,00

Total Geral.....: 673.500,00

TOTAL ORÇAMENTÁRIO: 673.500,00

TOTAL DE OP's: 0,00


Adriana Silva Cardoso
Contadora Geral do Município
Portaria 005/2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS
POR DATA
DETALHADO POR DESPESA

12 jan 2026 09:32
FOLHA: 1
Período
01/01/2025
até
31/12/2025

| DATA PAG. | NºEMP. | PG | DATA EMP. | FICHA/CODIGO DA DESPESA | NOME DO CREDOR | NOTA FISCAL | VLR PAGAMENTO |
|---|---------|-------|------------|---------------------------------------|------------------------------|-------------|---------------|
| 15/10/2025 | 5733 -1 | 8995 | 18/06/2025 | 280 020501.1030110011018.4.4.90.51.02 | 27135-CONSTRUTORA MELLO LTDA | 312/NFS | 96.364,26 |
| Histórico: PROC. Nº44/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025, CONTRATO Nº208/2025 PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR INDICAÇÃO Nº161086 DEPUTADO DR. HELY TARQUÍNEO. REFERENTE 1ª MEDIÇÃO. 1.710.000.3210 Transf. Especial Estado Emendas Parlam. Impos. indiv. | | | | | | | |
| Total...: | | | | | | | 96.364,26 |
| 04/12/2025 | 5733 -2 | 10973 | 18/06/2025 | 280 020501.1030110011018.4.4.90.51.02 | 27135-CONSTRUTORA MELLO LTDA | 320/NFS | 69.758,88 |
| Histórico: PROC. Nº44/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025, CONTRATO Nº208/2025 PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR INDICAÇÃO Nº161086 DEPUTADO DR. HELY TARQUÍNEO. REFERENTE 2ª MEDIÇÃO. 1.710.000.3210 Transf. Especial Estado Emendas Parlam. Impos. indiv. | | | | | | | |
| Total...: | | | | | | | 69.758,88 |
| 29/12/2025 | 5733 -3 | 11604 | 18/06/2025 | 280 020501.1030110011018.4.4.90.51.02 | 27135-CONSTRUTORA MELLO LTDA | 325/NFS | 31.558,20 |
| Histórico: PROC. Nº44/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025, CONTRATO Nº208/2025 PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR INDICAÇÃO Nº161086 DEPUTADO DR. HELY TARQUÍNEO. REFERENTE 3ª MEDIÇÃO. 1.710.000.3210 Transf. Especial Estado Emendas Parlam. Impos. indiv. | | | | | | | |
| Total...: | | | | | | | 31.558,20 |
| Total Geral Deste Intervalo: | | | | | | | 197.681,14 |

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/O-5
CONTADOR(A)

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BISPO GONCALVES
CPF: 082.477.016-18
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA/TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL BONFINOPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 5733/2025-1

| | | | | | |
|-----------|------------|-----------------|--------|-----|-------------|
| Orçamento | 2025 | Ficha | 280 | NAF | 3054 / 2025 |
| Data | 18/06/2025 | Tipo de Empenho | Global | | |

DOTAÇÃO

| | | |
|----------------------------|------------------|---|
| Orgão | 02 | PODER EXECUTIVO |
| Unidade | 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| SubUnidade | 02.05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Classificação Orçamentária | 10.301.1001.1018 | CONST/REF/AMPL. UNIDADE DE SAÚDE |
| Elemento da Despesa | 4.4.90.51.02 | Obras e Instalações Domínio Patrimonial |
| Fonte de Recursos | 1.710.000.3210 | Transf. Especial Estado Emendas Parlam. Impos. indiv. |

CREDOR

| | | | | | | |
|----------|-------------------------------|---------|--------|--------------------|---------|-------|
| Credor | CONSTRUTORA MELLO LTDA | Nº 439 | Bairro | Centro | Número | 27135 |
| Endereço | Rua Professor Olímpio Gonzaga | | CNPJ | 10.418.616/0001.30 | | |
| CEP | 38.610-004 | Cidade | Unai | | | |
| Banco | 237 | Agência | 1865-1 | Conta Corrente: | 19818-8 | |

COMPROMISSO

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ 273. 540,00 Duzentos e setenta e tres mil, quinhentos e quarenta reais.

HISTÓRICO

PROC. Nº44/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025, CONTRATO Nº208/2025 PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR INDICAÇÃO Nº161086 DEPUTADO DR. HELY TARQUINEO. REFERENTE 1ª MEDIÇÃO.

Licitação Concorrência Eletrônica 2025/1: Lei 14.133/2021, Art. 28, II

Data 18/06/2025

Ordenador da Despesa

Processo Nº 2025/44
MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

VALORES

| | | | | | |
|-----------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|
| Saldo Anterior | 273. 540,00 | Total Empenhado | 273. 540,00 | Desconto | 11. 274,61 |
| Valor Empenhado | 273. 540,00 | Valor a Liquidar | 273. 540,00 | Valor Líquido | 85. 089,65 |
| Saldo Atual | 0,00 | Valor Liquidado | 96. 364,26 | Saldo a Liquidar | 177. 175,74 |

Data 18/06/2025

Contador (a) / Contabilista

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: CRC/MG 114.652 / CONTADOR(A)

LIQUIDAÇÃO

A liquidação Nº 001, no valor R\$ 96. 364,26, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal 312

Série NFS

Data 13/10/2025

Assinatura

Data para Pagamento 14/10/2025

GUILHERME FRANKLIN C. SANTOS
CPF: 056.955.346-66 / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data 13/10/2025

Assinatura

MANOEL DA COSTA LIMA
CPF: 782.088.316-20 / PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

Recebi(emos) a importância de R\$ 85. 089,65 Oitenta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos., referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

15/10/25
Data

Identidade / CPF / CNPJ

QUITAÇÃO BANCARIA ANEXA
Assinatura do Credor ou seu Procurador

RECURSO

Banco 573320251 Agência 1329
Cheque Data 15/10/25

Conta Corrente: 22576-2 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS MG 2025

Usuário: DIUL

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO : BONFINOPOLIS DE MINAS
ESTADO DE UF: MINAS GERAIS CNPJ: 18.125.138/0001-82

COMPROVANTE DE RETENÇÃO DE RECEITA

Nome.....:CONSTRUTORA MELLO LTDA PIS/PASEP:
Endereço.....:Rua Professor Olímpio Gonzaga 439 Bairro: Centro CEP: 38.610-004
Cidade.....:Unai Estado: MG Tel: 38999440642
Insc.Est.:... CNPJ: 10.418.616/0001-30
Foi retido pelo(a) ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
R\$11.274,61 , ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS.*

referente ao pagamento de nota de empenho No. 5733/001 no valor de
R\$ 96.364,26 , NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E

Conforme especificação abaixo.

E S P E C I F I C A Ç Ã O

Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ.....: R\$ *****1.156,37
Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ.....: R\$ *****4.818,21
INSS - Terceiros Pessoa Juridica.....: R\$ *****5.300,03
TOTAL DAS RETENÇÕES.....: R\$ *****11.274,61
VALOR LÍQUIDO.....: R\$ *****85.089,65

MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS, 15/10/25.

Mardos Bispo Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda
Ponte de Assinatura
Ponte de Assinatura DO RESPONSÁVEL



UF: MG
Município: BONFINÓPOLIS DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1
Emitida por Adriana

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 003054 - Global

Data: 18/06/2025

Empenho: 005733 de 18/06/2025

Endereço: Av. Argemiro Barbosa da Silva, 870, Prefeitura - CEP: 38650-000 - Bairro: Jardim Cinelândia
C.N.P.J.: 18.125.138/0001-82 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3836751121
contabilidade.bonfinopolis@gmail.com

Número Processo: 000044 / 2025 Número do Contrato: 000208 / 2025 Cotação de
Data: 06/05/2025 Modalidade: Concorrência Eletrônica Sequencial: 000001 / 2025
Data Entrega: 12/06/2025 09:00:00 Data Abertura: 12/06/2025 09:00:00 Abertura Propostas: 12/06/2025 09:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DOS RECURSOS DA PORTARIA 665 DE 06 DE JUNHO DE 2023 E PROPOSTA FNS/PROCESSO SISMOB 18222.6480001/23-001 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.

Fornecedor: 027135 - CONSTRUTORA MELLO LTDA

CNPJ 10.418.616/0001-30 I.E.: 10418616000130 Contato:
Endereço: Rua Professor Olímpio Gonzaga Nr. 439 Compl.: LOJA
CEP: 38610-004 Bairro: Centro Cidade: Unai UF: MG
Telefone: 38999440642 Fax: Email: CONSTRUTORA MELLO@HOTMAIL.COM

Ficha: 00280
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.1001.1018 CONST/REF/AMPL. UNIDADE DE SAÚDE
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Desdobramento: 02 Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.710 Transferência Especial dos Estados
Detalhamento: 1.710.000 Transferência Especial dos Estados
Conta Orçamentária: 1.710.000.3210 Transf. Especial Estado Emendas Parlam. Impos. indiv.

NÚMERO DO EMPENHO: 5733

| Item | Código | Descrição do Material / Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|----------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | 00034354 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | Unidade | 1,0000 | 273.540,0000 | 273.540,00 |

Especificação:

Marca: Obra

Valor Total: 273.540,00 (Duzentos e setenta e tres mil, quinhentos e quarenta reais.)

PROC. Nº44/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025, CONTRATO Nº208/2025 PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EMENDA PARLAMENTAR INDICAÇÃO Nº161086 DEPUTADO DR. HELY TARQUÍNEO.



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS
DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO | 5035/2028

NOSSO Povo
EM PRIMEIRO
LUGAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATO 208/2025

O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG**, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Centro, Bonfinópolis de Minas/MG, CNPJ nº 18.125.138/0001-82, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senho Prefeito, **MANOEL DA COSTA LIMA**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **10.418.616/0001-30**, sediada na Rua Professor Olímpio Gonzaga, 439, Centro, Unai/MG, CEP: 38610-031, neste ato representada por seu representante legal, **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.714.566/81 e RG 1883833 SSP/DF residente e domiciliado na Rua das Bugarvilles nº80, Apto 303 Bloco D, Vila Rica, Cep38613-103 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, TIPO: MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO: SEMI-INTEGRADO, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **Contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde, através dos recursos da Portaria 665 de 06 de junho de 2023 e Proposta FNS/Processo SISMOB 18222.6480001/23-001 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas.**

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Precedendo a assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** ofertou garantia contratual no valor de R\$33.675,00 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais) na modalidade de fiança bancária.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.



1.2.2. O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.4. A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato:

1.3.1. A vigência do termo de contrato terá um prazo **de 12 (doze) meses**, para sua completa realização, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A CONTRATADA obriga-se a dar pela obra prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, à CONTRATADA, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de **R\$673.500,00(seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais)**.

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.



2.3. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela Reserva Orçamentária nº 02.05.01.10.301.1001.1018 – 4.4.90.51.00 Ficha 280.

2.4. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

2.5. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado à Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG e protocolado.

2.6. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.7. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;

2.8. O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG juntamente com Caixa Econômica Federal analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal dos serviços aprovados;

2.9. Após a análise do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG juntamente com Caixa Econômica Federal, constatadas eventuais divergências, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.10. Após o fechamento e aprovação da medição, o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG juntamente com Caixa Econômica Federal autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que posteriormente a Secretaria irá remetê-la à Coordenadoria de Finanças da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG.

2.11. O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após aceita da Obra emitido pela Caixa Econômica Federal.



2.12. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

2.13. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

2.14. Para pagamento da Nota Fiscal de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.15. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.16. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.17. Por ocasião da apresentação ao MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG da nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal.

2.18. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.19. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob



pena do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado;

2.20. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.21. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.22. Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, para fins de devolução da quantia retida.

2.23. Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.17 e 2.18 no prazo fixado, o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo;

2.24. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.25. Rescindir o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA;

2.26. Se durante o prazo de execução expirar-se o prazo de validade das certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.27. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

2.28. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.29. O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG na execução deste Contrato;

2.30. A suspensão do pagamento permanecerá até a devida regularização por parte da CONTRATADA.



2.31. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.32. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.33. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.28 e 2.29 assegura ao MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de entrega e execução do objeto deverá ser de **08 (oito) meses**, após a expedição da Ordem de Serviço efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Contrato podendo, o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

3.3. A obra somente poderá ter início, após devidamente aprovado o projeto executivo.

3.4. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela CONTRATADA, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA e visado pela fiscalização para as correções do projeto executivo e da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Nona deste Contrato, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG.

3.5. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanada(s) a(s) irregularidade(s).

3.6. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar ao MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.



3.7. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.8. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG receberá provisoriamente.

3.9. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a CONTRATADA fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.10. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.11. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, no sentido de que a CONTRATADA deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.12. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG se reserva no direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG.



4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias;

4.4. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.5. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.6. A CONTRATADA deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG.

4.7. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.8. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas de eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento da Administração Municipal.

4.9. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente a Secretaria Municipal de Saúde, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL

5.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

5.2 A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



5.3 A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

5.4 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

5.5 A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal;

6.3. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.4. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA no 307/2002, obedecendo, no que couber;

6.5. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.6. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.7. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser



armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.8. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.9. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

6.10. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com a Secretária Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG e/ou por profissional da área, designado pelo MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG.



- 7.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o "Diário de Obra".
- 7.6. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 7.7. O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG.
- 7.8. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 7.9. A fiscalização do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 7.10. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 7.11. A fiscalização dos serviços pelo MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 7.12. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Reguladoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.



- b) De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG;
- c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

8.12. Execução da garantia contratual para:

- a) Ressarcimento do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) Pagamento das multas devidas ao MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG;
- d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:



- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato;
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- f) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

9.4 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato lícitado.

9.5 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.6 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.



9.7 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025 - MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG e a Proposta da CONTRATADA, com todos os seus anexos.

10.2. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da CONTRATADA.

10.5. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.6. O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG designa como ÓRGÃO GESTOR, a Secretaria Municipal de Saúde, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.7. O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG designa, como Gestora do Contrato, a Senhora Nilvésia Aparecida Luiz Brandão – Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Vinicius Andrade Santos – Engenheiro Civil – CREA/CAU 230.293/D, como Fiscal da Obra.

10.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS
DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2028

NOSSO POVO
EM
PRIMEIRO
LUGAR

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2025

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE
MINAS-MG
Manoel da Costa Lima - Prefeito
CONTRATANTE

Marcos José da Silva
Engenheiro Civil
Crea-MG 238894

CONSTRUTORA MELLO LTDA
CNPJ: 10.418.616/0001-30
Márcio José Da Silva
CPF/MF: 060.714.566/81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marylla Jéssica S. Souza - 090 783 066 88

[Handwritten Signature] 099.669.826.47.



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS
DE MINAS
ADMINISTRAÇÃO | 2025/2028

NOSSO DIGNO
EM PRIMEIRO
LUGAR

Anexo I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

DATA: 02/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF VANDEIR JOSÉ BRANDÃO

LOCAL: RUA SÃO JOSÉ, 231, CENTRO, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, CEP 38.650-000

FORMA DE EXECUÇÃO:

Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" da planilha de preços SEINFRA/REGIÃO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA ABRIL/2023 COM DESONERAÇÃO

5,00

() DIRETA
(X) INDIRETA

BDI = 30,91%

REGIÃO MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA/REGIÃO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA ABRIL/2023
COM DESONERAÇÃO

| ITEM | FONTE | CDIGO | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | UNITÁRIO S/ BDI | UNITÁRIO C/ BDI | TOTAL |
|------|---------|----------|--|------|--------|-----------------|-----------------|----------------|
| | | | | | | | | R\$ 673.500,00 |
| | | | | | | | | R\$ 19.247,81 |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | % | 1,5% | | R\$ 663.546,80 | R\$ 9.953,20 |
| 1.1 | SEINFRA | ED-50390 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 | | | | | R\$ 9.294,61 |
| 1.2 | SEINFRA | ED-50128 | BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG | un | 1,00 | R\$ 7.100,00 | R\$ 9.294,61 | R\$ 9.294,61 |
| 2 | | | PROJETOS COMPLEMENTARES (EXECUTIVO) | u | 1,00 | R\$ 1.700,00 | R\$ 2.225,47 | R\$ 2.225,47 |
| 2.1 | SEINFRA | CO-27422 | PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA | u | 1,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.440,01 | R\$ 1.440,01 |
| 2.2 | SEINFRA | CO-27426 | PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL | u | 1,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.440,01 | R\$ 1.440,01 |
| 2.3 | SEINFRA | CO-27473 | PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO | u | 1,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.570,92 | R\$ 1.570,92 |
| 2.4 | SEINFRA | CO-27427 | PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO | u | 1,00 | R\$ 900,00 | R\$ 1.178,19 | R\$ 1.178,19 |
| 2.5 | SEINFRA | CO-27433 | PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME/SEGURANÇA/SONORIZAÇÃO | u | 1,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 2.094,56 | R\$ 2.094,56 |
| 2.6 | SEINFRA | CO-27431 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | u | 1,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.963,65 | R\$ 1.963,65 |
| 2.7 | SEINFRA | CO-27430 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | u | 1,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.701,83 | R\$ 1.701,83 |
| 2.8 | SEINFRA | CO-27468 | PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | | | | | |



| | | | | | | | | | | |
|-----|---------|----------|---|----|-------|-------------|-------------|--|--|-----------------|
| 3 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | RS 5.273,89 |
| 3.1 | SEINFRA | ED-50703 | LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA | m² | 81,26 | RS 1,85 | RS 2,42 | | | RS 196,65 |
| 3.2 | SEINFRA | ED-2827 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | u | 1,00 | RS 1.200,00 | RS 1.570,92 | | | RS 1.570,92 |
| 3.3 | SEINFRA | ED-17889 | LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO | m | 59,52 | RS 45,00 | RS 58,91 | | | RS 3.506,32 |
| 4 | | | DEMOLIÇÕES | | | | | | | RS 18.830,90 |
| 4.1 | SEINFRA | ED-48493 | REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/ GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | m2 | 18,69 | RS 8,00 | RS 10,47 | | | RS 195,68 |
| 4.2 | SEINFRA | ED-48497 | REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | m2 | 3,88 | RS 12,00 | RS 15,71 | | | RS 60,95 |
| 4.3 | SEINFRA | ED-48467 | REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | un | 7,00 | RS 28,00 | RS 36,65 | | | RS 256,55 |
| 4.4 | SEINFRA | ED-48470 | REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | un | 10,00 | RS 3,85 | RS 5,04 | | | RS 50,40 |
| 4.5 | SEINFRA | ED-48471 | REMOÇÃO MANUAL DE METAIS EMBUTIDOS (BASE DE REGISTRO, VÁLVULA DE DESCARGA, TORNEIRA ANTIVANDALISMO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | un | 8,00 | RS 12,00 | RS 15,71 | | | RS 125,68 |



| | | | | | | | | |
|-------|------------|----------|---|----|--------|-----------|-----------|--------------|
| 4.6 | SEINFRA | ED-48459 | REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | m2 | 83,60 | RS 7,50 | RS 9,82 | RS 820,95 |
| 4.7 | SEINFRA | ED-48435 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | m3 | 9,99 | RS 85,00 | RS 111,27 | RS 1.111,59 |
| 4.8 | SEINFRA | ED-48442 | DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | m3 | 8,42 | RS 125,00 | RS 163,64 | RS 1.378,24 |
| 4.9 | SEINFRA | ED-48502 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO | m2 | 201,63 | RS 15,00 | RS 19,64 | RS 3.960,01 |
| 4.10 | SEINFRA | ED-48514 | REMOÇÃO MANUAL DE TELHA CERÂMICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | m2 | 251,64 | RS 17,00 | RS 22,25 | RS 5.598,99 |
| 4.11 | SEINFRA | ED-48457 | REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | m2 | 251,64 | RS 16,00 | RS 20,95 | RS 5.271,86 |
| 5 | | | TRABALHOS EM TERRA | | | | | RS 1.834,19 |
| 5.1 | SEINFRA | ED-51107 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M | m³ | 15,50 | RS 50,00 | RS 65,46 | RS 1.014,52 |
| 5.2 | SEINFRA | ED-51093 | APILCAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE | m³ | 33,68 | RS 12,00 | RS 15,71 | RS 529,03 |
| 5.3 | PREFEITURA | - | MATERIAL PARA ATERRO | | | | | RS 290,64 |
| 5.4 | SEINFRA | ED-51096 | COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL | m³ | 6,34 | RS 35,00 | RS 45,82 | RS 31.804,73 |
| 6 | | | ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO | | | | | RS 7.247,04 |
| 6.1 | | | FUNDAÇÃO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE | | | | | RS 981,29 |
| 6.1.1 | SEINFRA | ED-49812 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | m² | 1,67 | RS 450,00 | RS 589,10 | RS 981,29 |



| | | | | | | | | |
|-------|---------|----------|--|----|---------|-----------|-------------|---------------|
| 6.1.2 | SEINFRA | ED-4787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | m³ | 5,73 | RS 670,00 | RS 877,10 | RS 5.024,03 |
| 6.1.3 | SEINFRA | ED-4298 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 | kg | 99,82 | RS 9,50 | RS 12,44 | RS 1.241,72 |
| 6.2 | | | FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME | | | | | RS 6.475,13 |
| 6.2.1 | SEINFRA | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | m³ | 5,02 | RS 650,00 | RS 850,92 | RS 4.275,62 |
| 6.2.2 | SEINFRA | ED-4910 | FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO) | m² | 22,33 | RS 42,00 | RS 54,98 | RS 1.227,81 |
| 6.2.3 | SEINFRA | ED-4898 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 | kg | 78,11 | RS 9,50 | RS 12,44 | RS 971,70 |
| 6.3 | | | SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS | | | | | RS 18.082,56 |
| 6.3.1 | SEINFRA | ED-4944 | FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO | m² | 66,24 | RS 42,00 | RS 54,98 | RS 3.641,88 |
| 6.3.2 | SEINFRA | ED-4919 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | m³ | 8,45 | RS 650,00 | RS 850,92 | RS 7.188,91 |
| 6.3.3 | SEINFRA | ED-4828 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 | kg | 582,94 | RS 9,50 | RS 12,44 | RS 7.251,77 |
| 7 | | | VEDAÇÕES, PISOS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS | | | | | RS 493.917,23 |
| 7.1 | | | ALVENARIAS/REVESTIMENTOS | | | | | RS 174.767,19 |
| 7.1.1 | SEINFRA | ED-4821 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | m² | 629,36 | RS 38,00 | RS 49,75 | RS 31.310,61 |
| 7.1.2 | SEINFRA | ED-5077 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO | m² | 1258,72 | RS 4,00 | RS 5,24 | RS 6.595,68 |
| 7.1.3 | SEINFRA | ED-5076 | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | m² | 1258,72 | RS 20,00 | RS 26,18 | RS 32.953,24 |
| 7.1.4 | SEINFRA | ED-5046 | MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 A 2,50 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 x 55 CM | m² | 93,38 | RS 850,00 | RS 1.112,74 | RS 103.907,66 |
| 7.2 | | | PISOS | | | | | RS 73.803,03 |



| | | | | | | | | |
|-------|---------|----------|---|----|--------|------------|------------|----------------|
| 7.2.1 | SEINFRA | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | m³ | 25,27 | R\$ 640,00 | R\$ 837,82 | R\$ 21.174,90 |
| 7.2.2 | SEINFRA | ED-50616 | PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA | m² | 223,98 | R\$ 82,00 | R\$ 107,35 | R\$ 24.044,25 |
| 7.2.3 | SEINFRA | ED-50771 | RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PE IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m | 215,58 | R\$ 9,00 | R\$ 11,78 | R\$ 2.539,53 |
| 7.2.4 | SEINFRA | ED-9081 | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEIII, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m² | 218,76 | R\$ 60,00 | R\$ 78,55 | R\$ 17.183,60 |
| 7.2.5 | SEINFRA | ED-50542 | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m² | 90,25 | R\$ 75,00 | R\$ 98,18 | R\$ 8.860,75 |
| 7.3 | | | PINTURA | | | | | R\$ 39.291,67 |
| 7.3.1 | SEINFRA | ED-50514 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | m² | 883,00 | R\$ 5,00 | R\$ 6,55 | R\$ 5.783,64 |
| 7.3.2 | SEINFRA | ED-50474 | EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | m² | 883,00 | R\$ 12,57 | R\$ 16,46 | R\$ 14.534,15 |
| 7.3.3 | SEINFRA | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m² | 883,00 | R\$ 12,00 | R\$ 15,71 | R\$ 13.871,90 |
| 7.3.4 | SEINFRA | ED-50486 | EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | m² | 162,38 | R\$ 12,00 | R\$ 15,71 | R\$ 2.550,99 |
| 7.3.5 | SEINFRA | ED-50452 | PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | m² | 162,38 | R\$ 12,00 | R\$ 15,71 | R\$ 2.550,99 |
| 7.4 | | | COBERTURA | | | | | R\$ 102.517,93 |
| 7.4.1 | SEINFRA | ED-20603 | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO | kg | 912,22 | R\$ 20,00 | R\$ 26,18 | R\$ 23.882,02 |



| | | | | | | | | |
|-------|---------|----------|---|----------------|--------|-----------|-----------|---------------|
| 7.4.2 | SEINFRA | ED-13852 | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m ² | 359,14 | RS 80,00 | RS 104,73 | RS 37.613,07 |
| 7.4.3 | SEINFRA | ED-49686 | FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO | m ² | 162,38 | RS 53,00 | RS 69,38 | RS 11.265,92 |
| 7.4.4 | SEINFRA | ED-28454 | PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO | m | 269,30 | RS 15,00 | RS 19,64 | RS 5.289,05 |
| 7.4.5 | SEINFRA | ED-50667 | CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM | m | 137,93 | RS 55,00 | RS 72,00 | RS 9.930,96 |
| 7.4.6 | SEINFRA | ED-50678 | RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM | m | 64,65 | RS 48,00 | RS 62,84 | RS 4.052,61 |
| 7.4.7 | SEINFRA | ED-50660 | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | m | 43,54 | RS 150,00 | RS 196,37 | RS 8.549,95 |
| 7.4.8 | SEINFRA | ED-49962 | RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 100 MM | u | 10,00 | RS 30,00 | RS 39,27 | RS 392,70 |
| 7.4.9 | SEINFRA | ED-50668 | CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM | m | 15,00 | RS 78,00 | RS 102,11 | RS 1.531,65 |
| 7.5 | | | SOLEIRAS | | | | | RS 561,19 |
| 7.5.1 | SEINFRA | ED-51002 | SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m ² | 1,53 | RS 280,00 | RS 366,55 | RS 561,19 |
| 7.6 | | | ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | | | | | RS 102.976,22 |
| 7.6.1 | SEINFRA | ED-40916 | PORTA METÁLICA 80 X 210 CM , INCLUINDO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005 | u | 34,00 | RS 580,00 | RS 759,28 | RS 25.815,52 |
| 7.6.2 | SEINFRA | ED-30965 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MARCO EM CHAPA METÁLICA | u | 34,00 | RS 380,00 | RS 497,46 | RS 16.913,64 |
| 7.6.3 | SEINFRA | ED-50955 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO | m ² | 7,00 | RS 490,00 | RS 641,46 | RS 4.490,22 |
| 7.6.4 | SEINFRA | ED-50956 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM FERRO, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS | m ² | 1,44 | RS 320,00 | RS 418,91 | RS 603,23 |



| | | | | | | | | |
|--------|---------|----------|---|----------------|-------|------------|--------------|-------------|
| 7.6.5 | SEINFRA | ED-51156 | VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL | m ² | 8,44 | R\$ 150,00 | R\$ 196,37 | RS 1.657,36 |
| 7.6.6 | SEINFRA | ED-48343 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM | m ² | 15,98 | R\$ 300,00 | R\$ 392,73 | RS 6.274,49 |
| 7.6.7 | SEINFRA | ED-48533 | DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO | m ² | 4,00 | R\$ 530,00 | R\$ 693,82 | RS 2.775,28 |
| 7.6.8 | SEINFRA | ED-48182 | DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS | u | 22,00 | R\$ 60,00 | R\$ 78,55 | RS 1.728,10 |
| 7.6.9 | SEINFRA | ED-48183 | DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS | u | 8,00 | R\$ 60,00 | R\$ 78,55 | RS 628,40 |
| 7.6.10 | SEINFRA | ED-50282 | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO | u | 16,00 | R\$ 440,00 | R\$ 576,00 | RS 9.216,00 |
| 7.6.11 | SEINFRA | ED-48189 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL | u | 22,00 | R\$ 70,00 | R\$ 91,64 | RS 2.016,06 |
| 7.6.12 | SEINFRA | ED-50287 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML | u | 4,00 | R\$ 850,00 | R\$ 1.112,74 | RS 4.450,96 |
| 7.6.13 | SEINFRA | ED-50330 | CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA TANQUE (500X600X400MM), ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | u | 16,00 | R\$ 110,00 | R\$ 144,00 | RS 2.304,00 |
| 7.6.14 | SEINFRA | ED-50326 | TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | u | 4,00 | R\$ 75,00 | R\$ 98,18 | RS 392,72 |
| 7.6.15 | SEINFRA | ED-50331 | TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | u | 1,00 | R\$ 72,63 | R\$ 95,08 | RS 95,08 |
| 7.6.16 | SEINFRA | ED-50289 | TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | u | 1,00 | R\$ 440,00 | R\$ 576,00 | RS 576,00 |
| 7.6.16 | SEINFRA | ED-50289 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO | u | 1,00 | R\$ 440,00 | R\$ 576,00 | RS 576,00 |



| | | | | | | | | |
|--------|---------|----------|---|----------------|-------|--------------|--------------|---------------|
| 7.6.17 | SEINFRA | ED-51298 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO | u | 2,00 | R\$ 700,00 | R\$ 916,37 | R\$ 1.832,74 |
| 7.6.18 | SEINFRA | ED-51301 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/ VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO | u | 5,00 | R\$ 710,00 | R\$ 929,46 | R\$ 4.647,30 |
| 7.6.19 | SEINFRA | ED-4169 | BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX | u | 3,00 | R\$ 720,00 | R\$ 942,55 | R\$ 2.827,65 |
| 7.6.20 | SEINFRA | ED-51152 | ESPELHO (40X60CM) ESP.4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | u | 6,00 | R\$ 115,00 | R\$ 150,55 | R\$ 903,30 |
| 7.6.21 | SEINFRA | ED-13344 | CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | u | 2,00 | R\$ 100,00 | R\$ 130,91 | R\$ 261,82 |
| 7.6.22 | SEINFRA | ED-4160 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO | u | 5,00 | R\$ 200,00 | R\$ 261,82 | R\$ 1.309,10 |
| 7.6.23 | SEINFRA | ED-10982 | PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO | m ² | 6,84 | R\$ 380,00 | R\$ 497,46 | R\$ 3.402,63 |
| 7.6.24 | SBC | 191036 | TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm | u | 2,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.927,30 | R\$ 7.854,60 |
| 8 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | R\$ 56.404,82 |
| 8.1 | SEINFRA | ED-13345 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA | u | 15,00 | R\$ 60,00 | R\$ 78,55 | R\$ 1.178,25 |
| 8.2 | SEINFRA | ED-13357 | LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA | u | 50,00 | R\$ 50,00 | R\$ 65,46 | R\$ 3.273,00 |



| | | | | | | | | |
|-----|---------|----------|--|---|-------|-----------|-----------|--------------|
| 3.3 | SEINFRA | ED-50228 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO | u | 65,00 | RS 135,00 | RS 176,73 | RS 11.487,45 |
| 3.4 | SEINFRA | ED-15733 | CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | u | 18,00 | RS 20,00 | RS 26,18 | RS 471,24 |
| 3.5 | SEINFRA | ED-50227 | PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | u | 18,00 | RS 200,00 | RS 261,82 | RS 4.712,76 |
| 3.6 | SEINFRA | ED-15748 | CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | u | 60,00 | RS 20,00 | RS 26,18 | RS 1.570,80 |
| 3.7 | SEINFRA | ED-50232 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | u | 40,00 | RS 282,15 | RS 369,36 | RS 14.774,40 |
| 3.8 | SEINFRA | ED-15756 | CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | u | 20,00 | RS 35,00 | RS 45,82 | RS 916,40 |



| | | | | | | | | |
|------|---------|----------|---|---|--------|--------------|--------------|---------------|
| 8.9 | SEINFRA | ED-752 | ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO | m | 40,00 | R\$ 35,00 | R\$ 45,82 | R\$ 1.832,80 |
| 8.10 | SEINFRA | ED-4971 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 70°C, 450/750V | m | 200,00 | R\$ 15,00 | R\$ 19,64 | R\$ 3.928,00 |
| 8.11 | SEINFRA | ED-4230 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A | u | 4,00 | R\$ 18,00 | R\$ 23,56 | R\$ 94,24 |
| 8.12 | SEINFRA | ED-4232 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A | u | 16,00 | R\$ 188,00 | R\$ 246,11 | R\$ 3.937,76 |
| 8.13 | SEINFRA | ED-4240 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A | u | 9,00 | R\$ 55,00 | R\$ 72,00 | R\$ 648,00 |
| 8.14 | SEINFRA | ED-4274 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A | u | 2,00 | R\$ 45,00 | R\$ 58,91 | R\$ 117,82 |
| 8.15 | SEINFRA | ED-4260 | DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A | u | 4,00 | R\$ 105,00 | R\$ 137,46 | R\$ 549,84 |
| 8.16 | SEINFRA | ED-4502 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A | u | 2,00 | R\$ 450,00 | R\$ 589,10 | R\$ 1.178,20 |
| 8.17 | SEINFRA | ED-15115 | DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA | u | 8,00 | R\$ 110,00 | R\$ 144,00 | R\$ 1.152,00 |
| 8.18 | SEINFRA | ED-9527 | SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QGD, ATÉ 1,5 KV - 5 KA | u | 2,00 | R\$ 250,00 | R\$ 327,28 | R\$ 654,56 |
| 8.19 | SEINFRA | ED-30581 | ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 15KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS | u | 1,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.927,30 | R\$ 3.927,30 |
| 9 | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | R\$ 24.477,34 |
| 9.1 | SEINFRA | ED-40221 | PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES | u | 18,00 | R\$ 120,00 | R\$ 157,09 | R\$ 2.827,62 |
| 9.2 | SEINFRA | ED-49989 | REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO | u | 18,00 | R\$ 80,00 | R\$ 104,73 | R\$ 1.885,14 |
| 9.3 | SEINFRA | ED-50001 | REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO | u | 2,00 | R\$ 40,00 | R\$ 52,36 | R\$ 104,72 |
| 9.4 | SEINFRA | ED-50000 | REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO | u | 1,00 | R\$ 20,00 | R\$ 26,18 | R\$ 26,18 |



| | | | | | | | | |
|------|---------|----------|---|---|-------|-------------|-------------|-------------|
| 9.5 | SEINFRA | ED-50003 | REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1 1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO | u | 1,00 | RS 42,00 | RS 54,98 | RS 54,98 |
| 9.6 | SEINFRA | ED-49965 | REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS | u | 3,00 | RS 80,00 | RS 104,73 | RS 314,19 |
| 9.7 | SEINFRA | ED-49845 | ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4" | u | 1,00 | RS 15,00 | RS 19,64 | RS 19,64 |
| 9.8 | SEINFRA | ED-49846 | ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 32 MM X 1" | u | 2,00 | RS 18,00 | RS 23,56 | RS 47,12 |
| 9.9 | SEINFRA | ED-49848 | ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2" | u | 2,00 | RS 30,00 | RS 39,27 | RS 78,54 |
| 9.10 | SEINFRA | ED-29742 | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 5.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA | u | 1,00 | RS 3.500,00 | RS 4.581,85 | RS 4.581,85 |
| 9.11 | SEINFRA | ED-50020 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 35,00 | RS 30,00 | RS 39,27 | RS 1.374,45 |
| 9.12 | SEINFRA | ED-50225 | PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO) | u | 5,00 | RS 250,00 | RS 327,28 | RS 1.636,40 |
| 9.13 | SEINFRA | ED-50223 | PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.) | u | 16,00 | RS 130,00 | RS 170,18 | RS 2.722,88 |
| 9.14 | SEINFRA | ED-50224 | PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.) | u | 1,00 | RS 180,00 | RS 235,64 | RS 235,64 |
| 9.15 | SEINFRA | ED-8845 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 35,00 | RS 18,00 | RS 23,56 | RS 824,60 |
| 9.16 | SEINFRA | ED-49939 | CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS | u | 1,00 | RS 70,00 | RS 91,64 | RS 91,64 |
| 9.17 | SEINFRA | ED-50007 | CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM | u | 12,00 | RS 60,00 | RS 78,55 | RS 942,60 |
| 9.18 | SEINFRA | ED-49887 | CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | u | 5,00 | RS 485,00 | RS 634,91 | RS 3.174,55 |



| | | | | | | | | |
|--------------------------|---------|----------|---|----|--------|------------|------------|-----------------------|
| 9.19 | SEINFRA | ED-50105 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 60,00 | R\$ 45,00 | R\$ 58,91 | R\$ 3.534,60 |
| 10 | | | INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA | | | | | R\$ 3.505,91 |
| 10.1 | SEINFRA | ED-8365 | CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA | m | 86,00 | R\$ 8,00 | R\$ 10,47 | R\$ 900,42 |
| 10.2 | SEINFRA | ED-8363 | CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS | m | 86,00 | R\$ 5,00 | R\$ 6,55 | R\$ 563,30 |
| 10.3 | SEINFRA | ED-15762 | CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | un | 8,00 | R\$ 60,00 | R\$ 78,55 | R\$ 628,40 |
| 10.4 | SEINFRA | ED-15795 | CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS TELEFÔNICAS (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"x4" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | un | 2,00 | R\$ 45,00 | R\$ 58,91 | R\$ 117,82 |
| 10.5 | SEINFRA | ED-15753 | CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE ANTENA (CONECTOR COAXIAL), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | un | 8,00 | R\$ 25,00 | R\$ 32,73 | R\$ 261,84 |
| 10.6 | SEINFRA | ED-49168 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA | un | 2,00 | R\$ 140,00 | R\$ 183,27 | R\$ 366,54 |
| 10.7 | SEINFRA | ED-49215 | CAIXA DE PASSAGEM 20 x 20 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA PARA TV 20x20x10cm | un | 2,00 | R\$ 30,00 | R\$ 39,27 | R\$ 78,54 |
| 10.8 | SEINFRA | ED-49415 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO | m | 45,00 | R\$ 10,00 | R\$ 13,09 | R\$ 589,05 |
| 11 | | | LIMPEZA DE OBRA | | | | | R\$ 4.588,54 |
| 11.1 | SEINFRA | ED-50266 | LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA | m² | 700,54 | R\$ 5,00 | R\$ 6,55 | R\$ 4.588,54 |
| Valor total analisado em | | | | | | | | R\$ 673.500,00 |



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO
DO PSF VANDEIR JOSÉ
BRANDÃO

VALOR: R\$
673.500,00

DATA:02/07/2024

LOCAL: RUA SÃO JOSÉ, 231, CENTRO, BONFINÓPOLIS DE
MINAS-MG, CEP 38.650-000

| ITEM | DESCRIÇÃO | FÍSICO/ FINANCEIRO | MÊS 01 | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 | MÊS 07 | MÊS 08 | TOTAL |
|------|--|-----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | 2,86% | 20,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | R\$ 19.247,81 | R\$ 3.849,56 | R\$ 1.924,78 | R\$ 1.924,78 | R\$ 1.924,78 | R\$ 1.924,78 | R\$ 1.924,78 | R\$ 1.924,78 | R\$ 3.849,56 | R\$ 19.247,81 |
| 2 | PROJETOS COMPLEMENTARES (EXECUTIVO) | 2,02% | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% |
| | | R\$ 13.614,64 | R\$ 13.614,64 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 13.614,64 |
| 3 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,78% | 100,00% | | | | | | | | 100,00% |
| | | R\$ 5.273,89 | R\$ 5.273,89 | | | | | | | | R\$ 5.273,89 |
| 4 | DEMOLIÇÕES | 2,80% | 40,00% | 60,00% | | | | | | | 100,00% |
| | | R\$ 18.830,90 | R\$ 7.532,36 | R\$ 11.298,54 | | | | | | | R\$ 18.830,90 |
| 5 | TRABALHOS EM TERRA | 0,27% | | 100,00% | | | | | | | 100,00% |
| | | R\$ 1.834,19 | | R\$ 1.834,19 | | | | | | | R\$ 1.834,19 |
| 6 | ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO | 4,72% | | 50,00% | 50,00% | | | | | | 100,00% |
| | | R\$ 31.804,73 | | R\$ 15.902,37 | R\$ 15.902,37 | | | | | | R\$ 31.804,73 |
| 7 | VEDAÇÕES, PISOS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS | 73,34% | | 10,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 100,00% |
| | | R\$ 493.917,23 | | R\$ 49.391,72 | R\$ 74.087,58 | R\$ 74.087,58 | R\$ 74.087,58 | R\$ 74.087,58 | R\$ 74.087,58 | R\$ 74.087,58 | R\$ 74.087,58 |



| | | | | | | | | | | | |
|-------|--------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 8,37% | | | | | | 40,00% | 40,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | R\$ 56.404,82 | | | | | | R\$ 22.561,93 | R\$ 22.561,93 | R\$ 11.280,96 | R\$ 56.404,82 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 3,63% | | | 15,00% | | | | 60,00% | 25,00% | 100,00% |
| | | R\$ 24.477,34 | | | R\$ 3.671,60 | | | | R\$ 14.686,40 | R\$ 6.119,34 | R\$ 24.477,34 |
| 10 | INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA | 0,52% | | | | | | 20,00% | 40,00% | 40,00% | 100,00% |
| | | R\$ 3.505,91 | | | | | | R\$ 701,18 | R\$ 1.402,36 | R\$ 1.402,36 | R\$ 3.505,91 |
| 11 | LIMPEZA DE OBRA | 0,68% | | | | | | | | 100,00% | 100,00% |
| | | R\$ 4.588,54 | | | | | | | | R\$ 4.588,54 | R\$ 4.588,54 |
| TOTAL | | 100,00% | 4,49% | 11,93% | 13,65% | 11,83% | 11,29% | 14,74% | 17,02% | 15,05% | 100,00% |
| | | R\$ 673.500,00 | R\$ 30.270,45 | R\$ 80.351,60 | R\$ 91.914,73 | R\$ 79.683,97 | R\$ 76.012,37 | R\$ 99.275,48 | R\$ 114.663,06 | R\$ 101.328,35 | R\$ 673.500,00 |

Manoel da Costa Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

Manoel da Costa Lima - Prefeito

CONTRATANTE

CONSTRUTORA MELLO LTDA

CNPJ: 10.418.616/0001-30

Márcio José Da Silva

CPF/MF: 060.714.566/81

CONTRATADA

Márcio José da Silva
Engenheiro Civil
Crea-MG 23862





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

312/NFS-e



Número / Série 312 / NFS-e Emissão 09/10/2025 09:41:05 Incidência Bonfinópolis de Minas (MG) ISS a reter Sim
 Prest. do Serviço 09/10/2025 Código de verificação 23QW.N3ZA.JZ77.4SMO Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços



Nome/Razão Social: CONSTRUTORA MELLO LTDA

CPF / CNPJ: 10.418.616/0001-30

Reg.: Faturamento

Endereço: R. CANABRAVA, 185 SALA 02 - Bairro: CENTRO - Cep: 38610238

Telefone: 38 3676 6266

Município: Unai - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 03012040483

Cod. Mob.: 040483

Insc. Est.:

Email: construtoramello@hotmail.com

Nome Fant.: CONSTRUTORA MELLO

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS MG

CPF / CNPJ: 18.125.138/0001-82

Reg.: Não Incidência

Endereço: Av. ARGEMIRO BARBOSA, 870 - Bairro: JARDIM CINELANDIA - Cep: 38650-000

Telefone: 38 36751121

Município: Bonfinópolis de Minas - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.: ISENT0

Email: comprasbonfinopolis@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

7.02 - EXECUCAO POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURACAO DE POCOS, ESCAVACAO, DRENAGEM E IRRIGACAO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETAGEM E A INSTALACAO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PECAS E EQUIPAMENTOS(EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVICOS FORA DO LOCAL DA PRESTACAO DOS SERVICOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS) (5,00 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição | Unitário | Qtd. | Total |
|---|----------|-----------|---------------|
| OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA: UBS TIPO I - ESF VANDEIR JOSÉ BRANDÃO , MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG. PROCESSO 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 - CONTRATO 208/2025 REF.: 1ª MEDIÇÃO. CEI/CNO: 90.024.86251/79 | R\$ | 96.364,26 | R\$ 96.364,26 |

Carga Tributária Aproximada: FEDERAL: 13.45% Estado: 0% Município: 51% (Lei 12.741/2012.) FONTE: IBPT

Observações

RETENCAO INSS 11% (LEI 9.711/98 VR R\$ 5.300,03 - BC (MÃO - DE- OBRA) 50% VR. NOTA. R\$ 48.182,13 - BC DO ISSQN/INSS R\$ 48.182,13 (Alíquota 7% Paragrafo 2o LC 116/2003) - VR MATERIAIS UTILIZADOS CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL R\$ 48.182,13

Tributos Federais

| PIS | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
|------|----------|------|----------|--------|
| 0,00 | 5.300,03 | 0,00 | 1.156,37 | 0,00 |

Detalhamento de Valores

| Valor Total da Nota(R\$) | ISS Retido(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota |
|--------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| 96.364,26 | 4.818,21 | 0,00 | 96.364,26 | 5,00% |
| Outras Retenções(R\$) | Desconto Incondicional(R\$) | Valor Líquido: | R\$ 85.080,05 | |
| 0,00 | 0,00 | | | |

Condições de Pagamento

TRANSFERENCIA BANCARIA BANCO: BRADESCO AGENCIA: 1865 CONTA: 19818-8

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:CONSTRUTORA MELLO LTDA

Recebi(emos) de CONSTRUTORA MELLO LTDA, os serviços constantes da nota fiscal nº 312, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<https://www.nfe-cidades.com.br> e informe o código de verificação desta nota.

Data: / /

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

312/NFS-e



| | | | | | | | |
|-------------------|-------------|-----------------------|---------------------|---------------|----------------------------|-------------|-----|
| Número / Série | 312 / NFS-e | Emissão | 09/10/2025 09:41:05 | Incidência | Bonfinópolis de Minas (MG) | ISS a reter | Sim |
| Prest. do Serviço | 09/10/2025 | Código de verificação | 23QW.N3ZA.JZ77.4SMO | Exigibilidade | Exigível | RPS | |

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido e/ou prestado em perfeitas condições.

Data: 13 / 10 / 2025

Assinatura
Bonfinópolis de Minas - MG

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Petrópolis 684/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA MELLO LTDA
CNPJ: 10.418.616/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:06 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **7F4B.F992.D0F8.4747**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA MELLO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001095579.00-85

CNPJ/CPF: 10.418.616/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PROFESSOR OLÍMPIO GONZAGA

NÚMERO: 439

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38610004

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000916176370



Prefeitura Municipal de Unaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA MELLO LTDA
CNPJ: 10.418.616/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 09/10/2025 10:50:56

Válida até o dia: 08/11/2025

Código de controle da certidão: 8ACE9DEC071040C08014

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unaí

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.418.616/0001-30
Razão Social: CONSTRUTORA MELLO LTDA
Endereço: RUA CANABRAVA 185 SALA 02 / CENTRO / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

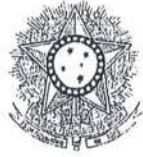
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100501211539224438

Informação obtida em 09/10/2025 10:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA MELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.418.616/0001-30

Certidão n°: 53768905/2025

Expedição: 12/09/2025, às 10:35:19

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA MELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.418.616/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA MELLO LTDA
CNPJ: 10.418.616/0001-30

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 do Corregedor Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2025 às 10:40

UNAÍ, 12 de Setembro de 2025 às 10:40

Código de Autenticação: 2509-1210-4055-0656-5100

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO



Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Informações da obra

| | | | | | |
|-----------------------------|------------------|-------------------------|---|----------------------|--|
| Número de inscrição da obra | 90.024.86251/79 | Nome da obra | CONSTRUTORA MELLO LTDA - PSF VANDEIR JOSE BRANDAO | | |
| Data do cadastramento | 31/07/2025 09:20 | Origem do cadastramento | e-CAC | | |
| Tipo Zona | ART | RRT | CIB | Cadastro Imobiliário | |
| Zona Urbana | MG20254154265 | | | 000000 | |
| Data do início da obra | 01/07/2025 | CNAE | 4120400 Construção de edifícios | | |

Situação da obra

| | |
|----------|------------|
| Situação | Data |
| Ativa | 01/07/2025 |

Endereço

| | | | |
|--------|-----------------------|--------|--------------------------|
| País | Município | UF | CEP |
| BRASIL | BONFINOPOLIS DE MINAS | MG | 38.650-000 |
| Bairro | Logradouro | Número | Complemento |
| CENTRO | RUA SAO JOSE | 231 | PSF VANDEIR JOSE BRANDAO |

Responsável

| | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| Nome | CPF/CNPJ | Vínculo |
| CONSTRUTORA MELLO LTDA | 10.418.616/0001-30 | Construtora |
| Data de início da responsabilidade | Data de término da responsabilidade | |
| 01/07/2025 | | |

Contratantes

| | |
|--------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 18.125.138/0001-82 | MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS |

Áreas Principais

| Categoria | Destinação | Tipo de Obra | Área |
|-----------|-------------------------|--------------|-----------------------|
| Existente | Comercial salas e lojas | Mista | 196,76 m ² |
| Acréscimo | Comercial salas e lojas | Mista | 162,38 m ² |
| Reforma | Comercial salas e lojas | Mista | 196,76 m ² |

Área Resultante

Área Resultante da Obra
359,14 m²



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2025 15:53:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA MELLO LTDA**
CNPJ: **10.418.616/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA MELLO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.418.616/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:54:28 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r2RN9kqTTR01VLQL8vUj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BOLETIM DE MEDIÇÃO

TRATADA: CONSTRUTORA MELLO LTDA - CNPJ: 10.418.616/0001-30

RA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF VANDEIR JOSÉ BRANDÃO

EREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 231, CENTRO, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, CEP 38.650-000

Ordem de serviço nº :01/2025

Data O.S: 01/07/2025

CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

MEDIÇÃO Nº

FOLHA Nº

DATA DE EMISSÃO:

02/10/2025

1ª

1 / 1

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

05/07/2025 A 01/10/2025

VALOR CT/TA:

R\$ 673.500,00

Saldo Anterior:

R\$673.500,00

Esta medição:

R\$96.364,26

Saldo:

R\$577.135,74

| EM | FONTE | CDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. PREVISTA | QUANTIDADES EXECUTADAS | | | UND. | UNITÁRIO S/ BDI | UNITÁRIO C/ BDI | TOTAL | VALORES EXECUTADOS R\$ | | |
|--|---------|----------|--|-----------------|------------------------|------------|-----------|------|-----------------|-----------------|--------------|------------------------|---------------|--|
| | | | | | Anterior | No Período | Acumulado | | | | | No período | Acumulado | |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRAS EMOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | SEINFRA | ED-50390 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 | 1,5% | | 0,75% | 0,75% | % | - | R\$ 663.546,80 | R\$ 9.953,20 | R\$ 14.271,21 | R\$ 14.271,21 | |
| 2 | SEINFRA | ED-50128 | BARRACAO DE OBRA PARA DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, 8M CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG | 1,00 | | 1,00 | 1,00 | un | R\$ 7.100,00 | R\$ 9.294,61 | R\$ 9.294,61 | R\$ 4.976,60 | R\$ 4.976,60 | |
| PROJETOS COMPLEMENTARES (EXECUTIVO) | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | SEINFRA | CO-27422 | PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA | 1,00 | | | | u | R\$ 1.700,00 | R\$ 2.225,47 | R\$ 2.225,47 | R\$ - | R\$ - | |
| 2 | SEINFRA | CO-27426 | PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL | 1,00 | | | | u | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.440,01 | R\$ 1.440,01 | R\$ - | R\$ - | |
| 3 | SEINFRA | CO-27473 | PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO | 1,00 | | | | u | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.440,01 | R\$ 1.440,01 | R\$ - | R\$ - | |
| 1 | SEINFRA | CO-27427 | PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO | 1,00 | | | | u | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.570,92 | R\$ 1.570,92 | R\$ - | R\$ - | |
| 1 | SEINFRA | CO-27433 | PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME/SEGURANÇA/SONORIZAÇÃO | 1,00 | | | | u | R\$ 900,00 | R\$ 1.178,19 | R\$ 1.178,19 | R\$ - | R\$ - | |
| 1 | SEINFRA | CO-27431 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 1,00 | | | | u | R\$ 1.600,00 | R\$ 2.094,58 | R\$ 2.094,58 | R\$ - | R\$ - | |
| 1 | SEINFRA | CO-27430 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | 1,00 | | | | u | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.963,65 | R\$ 1.963,65 | R\$ - | R\$ - | |
| 1 | SEINFRA | CO-27468 | PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | 1,00 | | | | u | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.701,83 | R\$ 1.701,83 | R\$ - | R\$ - | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | SEINFRA | ED-50703 | LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE(20) METROS E QUEIMA CONTROLADA | 81,26 | | 81,26 | 81,26 | m² | R\$ 1,85 | R\$ 2,42 | R\$ 196,65 | R\$ 4.095,69 | R\$ 4.095,69 | |
| 1 | SEINFRA | ED-28427 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,6MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | 1,00 | | 1,00 | 1,00 | u | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.570,92 | R\$ 1.570,92 | R\$ 196,65 | R\$ 196,65 | |
| 1 | SEINFRA | ED-17989 | LOCAÇÃO DE OBRA COM GIBARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,0M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO | 59,52 | | 39,52 | 39,52 | m | R\$ 45,00 | R\$ 58,91 | R\$ 3.506,32 | R\$ 1.570,92 | R\$ 1.570,92 | |
| DEMOLIÇÕES | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | SEINFRA | ED-48493 | REMOÇÃO MANUAL DE ESCADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | 18,69 | | 18,69 | 18,69 | m2 | R\$ 8,00 | R\$ 10,47 | R\$ 195,68 | R\$ 2.328,12 | R\$ 2.328,12 | |
| 1 | SEINFRA | ED-48497 | REMOÇÃO MANUAL DE ESCADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REIOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | 3,88 | | 3,88 | 3,88 | m2 | R\$ 12,00 | R\$ 15,71 | R\$ 60,95 | R\$ 18.830,52 | R\$ 18.830,51 | |
| 1 | SEINFRA | ED-48467 | REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REIOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL | 7,00 | | 7,00 | 7,00 | un | R\$ 28,00 | R\$ 36,65 | R\$ 256,55 | R\$ 195,68 | R\$ 195,68 | |
| | | | | | | | | | | | | R\$ 60,95 | R\$ 60,95 | |
| | | | | | | | | | | | | R\$ 256,55 | R\$ 256,55 | |

BOLETIM DE MEDIÇÃO

TRATADA: CONSTRUTORA MELLO LTDA - CNPJ: 10.418.616/0001-30

IA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF VANDEIR JOSÉ BRANDÃO

EREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 231, CENTRO, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, CEP 38.650-000

Ordem de serviço nº :01/2025

Data O.S: 01/07/2025

CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

MEDIÇÃO Nº

1ª

FOLHA Nº

1 / 1

DATA DE EMISSÃO:

02/10/2025

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

05/07/2025 A 01/10/2025

VALOR CT/TA:

R\$ 673.500,00

Saldo Anterior:

R\$673.500,00

Esta medição:

R\$96.364,26

Saldo:

R\$577.135,74

| Quantidade | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Saldo Anterior (R\$) | Esta medição (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|---------|----------------------|-------------------|----------------------|--------------------|-------------|
| 10,00 | un | 3,85 | 10,00 | 50,40 | 50,40 | 50,40 |
| 8,00 | un | 12,00 | 8,00 | 125,68 | 125,68 | 125,68 |
| 83,60 | m2 | 7,50 | 83,60 | 820,95 | 820,95 | 820,95 |
| 9,99 | m3 | 85,00 | 9,99 | 1.111,59 | 1.111,59 | 1.111,59 |
| 8,42 | m3 | 125,00 | 8,42 | 1.378,24 | 1.377,85 | 1.377,85 |
| 201,63 | m2 | 15,00 | 201,63 | 3.960,01 | 3.960,01 | 3.960,01 |
| 251,64 | m2 | 17,00 | 251,64 | 5.598,99 | 5.598,99 | 5.598,99 |
| 251,64 | m2 | 16,00 | 251,64 | 5.271,86 | 5.271,86 | 5.271,86 |
| 15,50 | m² | 50,00 | 7,50 | 726,60 | 726,60 | 726,60 |
| 33,68 | m² | 12,00 | 15,00 | 490,95 | 490,95 | 490,95 |
| 6,34 | m² | 15,71 | 15,00 | 235,65 | 235,65 | 235,65 |
| 6,34 | m² | 35,00 | 15,00 | - | - | - |
| 1,67 | m³ | 45,82 | 0,80 | 290,64 | 290,64 | 290,64 |
| 0,80 | m³ | 450,00 | 0,80 | 589,10 | 589,10 | 589,10 |
| | | | | 981,29 | 981,29 | 981,29 |
| | | | | 2.596,44 | 2.596,44 | 2.596,44 |
| | | | | 471,28 | 471,28 | 471,28 |

BOLETIM DE MEDIÇÃO

TRATADA: CONSTRUTORA MELLO LTDA - CNPJ: 10.48.616/0001-30

OA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF VANDEIR JOSÉ BRANDÃO

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 231, CENTRO, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, CEP 38.650-000

Ordem de serviço nº :01/2025

Data O.S: 01/07/2025

CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

MEDIÇÃO Nº

FOLHA Nº

DATA DE EMISSÃO:

02/10/2025

1ª

1 / 1

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

05/07/2025 A 01/10/2025

VALOR CT/TA:

R\$ 673.500,00

Saldo Anterior:

R\$673.500,00

Esta medição:

R\$96.364,26

Saldo:

R\$577.135,74

| Item | SEINFRA | ED | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Saldo Anterior | Esta medição | Saldo |
|------|---------|----------|---|------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|----------------|----------------|--------------|--------------|
| 1.2 | SEINFRA | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | 5,73 | 2,00 | 2,00 | m³ | R\$ 670,00 | R\$ 877,10 | R\$ 5.024,03 | 1.754,20 | | 1.754,20 |
| 3 | SEINFRA | ED-48298 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 | 99,82 | 29,82 | 29,82 | kg | R\$ 9,50 | R\$ 12,44 | R\$ 1.241,72 | 370,96 | | 370,96 |
| 2 | | | FUNDAÇÃO - VIGAS BALIRAME | | | | | | | | R\$ 2.330,13 | R\$ | R\$ 2.330,13 |
| 1 | SEINFRA | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | 5,02 | 2,00 | 2,00 | m³ | R\$ 650,00 | R\$ 850,92 | R\$ 4.275,62 | 1.701,84 | | 1.701,84 |
| 2 | SEINFRA | ED-49810 | FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3) (FUNDAÇÃO) | 22,33 | 7,33 | 7,33 | m² | R\$ 42,00 | R\$ 54,98 | R\$ 1.227,81 | 403,00 | | 403,00 |
| 3 | SEINFRA | ED-48298 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 | 78,11 | 18,11 | 18,11 | kg | R\$ 9,50 | R\$ 12,44 | R\$ 971,70 | 225,29 | | 225,29 |
| 1 | SEINFRA | ED-49644 | FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3), EXCLUSIVE ESCORAMENTO | 66,24 | 8,24 | 8,24 | m² | R\$ 42,00 | R\$ 54,98 | R\$ 3.641,88 | 453,04 | | 453,04 |
| 2 | SEINFRA | ED-49619 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | 8,45 | 1,45 | 1,45 | m² | R\$ 650,00 | R\$ 850,92 | R\$ 7.188,91 | 1.233,83 | | 1.233,83 |
| 3 | SEINFRA | ED-48298 | CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 | 582,94 | 112,94 | 112,94 | kg | R\$ 9,50 | R\$ 12,44 | R\$ 7.251,77 | 1.404,97 | | 1.404,97 |
| | | | VEDAÇÕES, PISOS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | R\$ 50.421,82 | R\$ | 50.421,82 |
| | | | ALVENARIAS/REVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | ED-48231 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | 629,36 | 59,36 | 59,36 | m² | R\$ 38,00 | R\$ 49,75 | R\$ 31.310,61 | 2.953,16 | | 2.953,16 |
| | SEINFRA | ED-50727 | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO | 1258,72 | 80,72 | 80,72 | m² | R\$ 4,00 | R\$ 5,24 | R\$ 6.595,68 | 422,97 | | 422,97 |
| | SEINFRA | ED-50782 | REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | 1258,72 | 80,72 | 80,72 | m² | R\$ 20,00 | R\$ 26,18 | R\$ 32.953,24 | 2.113,25 | | 2.113,25 |
| | SEINFRA | ED-50408 | MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20x 2,50 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK : 15 MPA, 50 x 55 CM | 93,38 | 40,38 | 40,38 | m² | R\$ 850,00 | R\$ 1.112,74 | R\$ 103.907,66 | 44.932,44 | | 44.932,44 |
| | | | PISOS | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | ED-49787 | FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | 25,27 | | | m² | R\$ 640,00 | R\$ 837,82 | R\$ 21.174,90 | - | | - |
| | SEINFRA | ED-50616 | PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA ELÁSTICA | 223,98 | | | m² | R\$ 82,00 | R\$ 107,35 | R\$ 24.044,25 | - | | - |
| | SEINFRA | ED-50771 | RODAPE COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM PE IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA INCLUSIVE REJUNTAMENTO | 215,58 | | | m | R\$ 9,00 | R\$ 11,78 | R\$ 2.539,53 | - | | - |
| | SEINFRA | ED-9081 | ACABAMENTO ESMALTADO AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEIII, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | 218,76 | | | m² | R\$ 60,00 | R\$ 78,55 | R\$ 17.183,80 | - | | - |

BOLETIM DE MEDIÇÃO

| CONTRATADA: CONSTRUTORA MELLO LTDA - CNPJ: 1.418.616/0001-30 | | | | Ordem de serviço nº :01/2025 | | | | CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS | | | MEDIÇÃO Nº 1ª | | FOLHA Nº 1 / 1 | |
|---|---------|----------|---|--------------------------------|--|--|--|--|------------|------------|---|-------|-------------------------|--|
| OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF VANDEIR JOSÉ BRANDÃO | | | | Data O.S: 01/07/2025 | | | | DATA DE EMISSÃO: 02/10/2025 | | | PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/07/2025 A 01/10/2025 | | | |
| ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 231, CENTRO, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, CEP 38.650-000 | | | | VALOR CT/TA: R\$ 673.500,00 | | | | Saldo Anterior: R\$673.500,00 | | | Esta medição: R\$96.364,26 | | Saldo: R\$577.135,74 | |
| 7.2.5 | SEINFRA | ED-50542 | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DE PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | 90,25 | | | | m² | R\$ 75,00 | R\$ 98,18 | R\$ 8.880,75 | - | | |
| 7.3 | | | PINTURA | | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | |
| 7.3.1 | SEINFRA | ED-50514 | PREPARAÇÃO PARA MASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO | 883,00 | | | | m² | R\$ 5,00 | R\$ 6,55 | R\$ 5.783,64 | - | | |
| 7.3.2 | SEINFRA | ED-50474 | EMASSAMENTO EM FIDEDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | 883,00 | | | | m² | R\$ 12,57 | R\$ 16,46 | R\$ 14.534,15 | - | | |
| 7.3.3 | SEINFRA | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO (MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | 883,00 | | | | m² | R\$ 12,00 | R\$ 15,71 | R\$ 13.871,90 | - | | |
| 7.3.4 | SEINFRA | ED-50486 | EMASSAMENTO EM FIRRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA | 162,38 | | | | m² | R\$ 12,00 | R\$ 15,71 | R\$ 2.550,99 | - | | |
| 7.3.5 | SEINFRA | ED-50452 | PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO (MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) | 162,38 | | | | m² | R\$ 12,00 | R\$ 15,71 | R\$ 2.550,99 | - | | |
| 7.4 | | | COBERTURA | | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | |
| 7.4.1 | SEINFRA | ED-20603 | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO | 912,22 | | | | kg | R\$ 20,00 | R\$ 26,18 | R\$ 23.882,02 | - | | |
| 7.4.2 | SEINFRA | ED-13852 | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 150MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 359,14 | | | | m² | R\$ 80,00 | R\$ 104,73 | R\$ 37.613,07 | - | | |
| 7.4.3 | SEINFRA | ED-49686 | FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TÍBICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO | 162,38 | | | | m² | R\$ 53,00 | R\$ 69,38 | R\$ 11.265,92 | - | | |
| 7.4.4 | SEINFRA | ED-28454 | PERFIL TÍBICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO | 269,30 | | | | m | R\$ 15,00 | R\$ 19,64 | R\$ 5.289,05 | - | | |
| 7.4.5 | SEINFRA | ED-50667 | CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM | 137,93 | | | | m | R\$ 55,00 | R\$ 72,00 | R\$ 9.930,96 | - | | |
| 7.4.6 | SEINFRA | ED-50678 | RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº.24, DESENVOLVIMENTO: 33 CM | 64,65 | | | | m | R\$ 48,00 | R\$ 62,84 | R\$ 4.062,61 | - | | |
| 7.4.7 | SEINFRA | ED-50660 | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL | 43,54 | | | | m | R\$ 150,00 | R\$ 196,37 | R\$ 8.549,95 | - | | |
| 7.4.8 | SEINFRA | ED-49962 | RALO SEMI-HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 100 MM | 10,00 | | | | u | R\$ 30,00 | R\$ 39,27 | R\$ 392,70 | - | | |
| 7.4.9 | SEINFRA | ED-50668 | CONDUTOR DE AP DI TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM | 15,00 | | | | m | R\$ 78,00 | R\$ 102,11 | R\$ 1.531,65 | - | | |
| 7.5 | | | SOLEIRAS | | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | |
| 7.5.1 | SEINFRA | ED-51002 | SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | 1,53 | | | | m² | R\$ 280,00 | R\$ 366,55 | R\$ 561,19 | - | | |
| 7.6 | | | ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | |
| 7.6.1 | SEINFRA | ED-50916 | PORTA METÁLICA 80 X 210 CM , INCLUINDO FECHADURA TIPO EXTERNA E FERRAGENS, CONFORME DETALHE PADRÃO ESCOLAR 4/98 VERSÃO 2005 | 34,00 | | | | u | R\$ 580,00 | R\$ 759,28 | R\$ 25.815,52 | - | | |

BOLETIM DE MEDIÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|----------|---|--------------------------------|--|--|--|--|------------|--------------|---|---|-------------------------|--|
| CONTRATADA: CONSTRUTORA MELLO LTDA - CNPJ:10.418.616/0001-30 | | | | Ordem de serviço nº :01/2025 | | | | CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS | | | MEDIÇÃO Nº 1ª | | FOLHA Nº 1 / 1 | |
| OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF VANDEIR JOSÉ BRANDÃO | | | | Data O.S: 01/07/2025 | | | | DATA DE EMISSÃO: 02/10/2025 | | | PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/07/2025 A 01/10/2025 | | | |
| ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 231, CENTRO, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, CEP 38.650-000 | | | | VALOR CT/TA: R\$ 673.500,00 | | | | Saldo Anterior: R\$673.500,00 | | | Esta medição: R\$96.364,26 | | Saldo: R\$577.135,74 | |
| 7.6.2 | SEINFRA | ED-50965 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MARCO EM CHAPA METÁLICA | 34,00 | | | | | | | | | | |
| 7.6.3 | SEINFRA | ED-50955 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO | 7,00 | | | | u | R\$ 380,00 | R\$ 497,46 | R\$ 16.913,64 | - | | |
| 7.6.4 | SEINFRA | ED-50956 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA EM FERRO, TIPO MAXIM-AR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS | 1,44 | | | | m² | R\$ 490,00 | R\$ 641,46 | R\$ 4.490,22 | - | | |
| 7.6.5 | SEINFRA | ED-51156 | VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAXILHO/PERFIL | 8,44 | | | | m² | R\$ 320,00 | R\$ 418,91 | R\$ 603,23 | - | | |
| 7.6.6 | SEINFRA | ED-48343 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METAL IN 20 X 30 MM | 15,98 | | | | m² | R\$ 150,00 | R\$ 196,37 | R\$ 1.657,36 | - | | |
| 7.6.7 | SEINFRA | ED-48533 | DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO | 4,00 | | | | m² | R\$ 300,00 | R\$ 392,73 | R\$ 6.274,49 | - | | |
| 7.6.8 | SEINFRA | ED-48182 | DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS | 22,00 | | | | m² | R\$ 530,00 | R\$ 693,82 | R\$ 2.775,28 | - | | |
| 7.6.9 | SEINFRA | ED-48183 | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO | 8,00 | | | | u | R\$ 60,00 | R\$ 78,55 | R\$ 1.728,10 | - | | |
| 7.6.10 | SEINFRA | ED-50282 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL | 16,00 | | | | u | R\$ 60,00 | R\$ 78,55 | R\$ 628,40 | - | | |
| 7.6.11 | SEINFRA | ED-48189 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 1500 ML | 22,00 | | | | u | R\$ 440,00 | R\$ 576,00 | R\$ 9.216,00 | - | | |
| 7.6.12 | SEINFRA | ED-50287 | CUBA EM AÇO INOXIDÍVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA TANQUE (800X600X400MM), ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | | | | u | R\$ 70,00 | R\$ 91,64 | R\$ 2.016,08 | - | | |
| 7.6.13 | SEINFRA | ED-50330 | TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 16,00 | | | | u | R\$ 850,00 | R\$ 1.112,74 | R\$ 4.450,96 | - | | |
| 7.6.14 | SEINFRA | ED-50326 | TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | | | | u | R\$ 110,00 | R\$ 144,00 | R\$ 2.304,00 | - | | |
| 7.6.15 | SEINFRA | ED-50331 | TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | | | | u | R\$ 75,00 | R\$ 98,18 | R\$ 392,72 | - | | |
| 7.6.16 | SEINFRA | ED-50289 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO | 1,00 | | | | u | R\$ 72,63 | R\$ 95,08 | R\$ 95,08 | - | | |
| 7.6.17 | SEINFRA | ED-50298 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO | 2,00 | | | | u | R\$ 440,00 | R\$ 576,00 | R\$ 576,00 | - | | |
| | | | | | | | | u | R\$ 700,00 | R\$ 916,37 | R\$ 1.832,74 | - | | |

BOLETIM DE MEDIÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA MELLO LTDA - CNPJ: 9.418.616/0001-30

Ordem de serviço nº :01/2025

CONCEDENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

MEDIÇÃO Nº

1ª

FOLHA Nº

1 / 1

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF VANDEIR JOSÉ BRANDÃO

Data O.S: 01/07/2025

DATA DE EMISSÃO:

02/10/2025

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

05/07/2025 A 01/10/2025

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 231, CENTRO, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, CEP 38.650-000

VALOR CT/TA:

R\$ 673.500,00

Saldo Anterior:

R\$673.500,00

Esta medição:

R\$96.364,26

Saldo:

R\$577.135,74

| 7.6.18 | SEINFRA | ED-50301 | BACIA SANITÁRIA (VAÍO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/ VEDAÇÃO, VÁLVULA E DESCARGA METÁLICA COM AÇIONAMENTO DUPLI, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO | 5,00 | | | | | u | R\$ 710,00 | R\$ 929,46 | R\$ 4.647,30 | - |
|--------|---------|----------|--|-------|--|--|--|--|----|--------------|--------------|---------------|---|
| 7.6.19 | SEINFRA | ED-48169 | BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX | 3,00 | | | | | u | R\$ 720,00 | R\$ 942,55 | R\$ 2.827,65 | - |
| 7.6.20 | SEINFRA | ED-51152 | ESPELHO (40X60CM) 8P.4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINISSO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 6,00 | | | | | u | R\$ 115,00 | R\$ 150,55 | R\$ 903,30 | - |
| 7.6.21 | SEINFRA | ED-16344 | CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 2,00 | | | | | u | R\$ 100,00 | R\$ 130,91 | R\$ 261,82 | - |
| 7.6.22 | SEINFRA | ED-48160 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO | 5,00 | | | | | u | R\$ 200,00 | R\$ 261,82 | R\$ 1.309,10 | - |
| 7.6.23 | SEINFRA | ED-50982 | PORTÃO DE FERRO FIDRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADAÇO | 6,84 | | | | | m² | R\$ 380,00 | R\$ 497,46 | R\$ 3.402,63 | - |
| 7.6.24 | SBC | 190036 | TANQUE DE EXPURGACAO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm | 2,00 | | | | | u | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.927,30 | R\$ 7.854,60 | - |
| 8 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | | |
| 8.1 | SEINFRA | ED-13345 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA | 15,00 | | | | | u | R\$ 60,00 | R\$ 78,55 | R\$ 1.178,25 | - |
| 8.2 | SEINFRA | ED-13357 | LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA | 50,00 | | | | | u | R\$ 50,00 | R\$ 65,46 | R\$ 3.273,00 | - |
| 8.3 | SEINFRA | ED-50228 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO | 65,00 | | | | | u | R\$ 135,00 | R\$ 176,73 | R\$ 11.487,45 | - |
| 3.4 | SEINFRA | ED-15733 | CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-25V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA | 18,00 | | | | | u | R\$ 20,00 | R\$ 26,18 | R\$ 471,24 | - |

BOLETIM DE MEDIÇÃO

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------------|
| CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS | | MEDIÇÃO Nº 1ª | FOLHA Nº 1 / 1 |
| DATA DE EMISSÃO: 02/10/2025 | | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/07/2025 A 01/10/2025 | | | |
| VALOR CT/TA: R\$ 673.500,00 | Saldo Anterior R\$673.500,00 | Esta medição: R\$96.364,26 | Saldo: R\$577.135,74 |

CONTRATADA: CONSTRUTORA MELLO LTDA - CNPJ: 10.418.616/0001-30

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF VANDEIR JOSÉ BRANDÃO

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 231, CENTRO, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, CEP 38.650-000

Ordem de serviço nº :01/2025

Data O.S: 01/07/2025

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Valor Anterior | Valor Atual | Valor Diferença |
|--|--|------------|----------------|--------------|----------------|-------------|-----------------|
| 8.19 | SEINFRA ED-20581 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 15KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS | 1,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.927,30 | R\$ 3.927,30 | - | |
| 9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | | |
| 9.1 | SEINFRA ED-50221 PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES | 18,00 | R\$ 120,00 | R\$ 2.827,62 | - | | |
| 9.2 | SEINFRA ED-49989 REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO | 18,00 | R\$ 80,00 | R\$ 1.885,14 | - | | |
| 9.3 | SEINFRA ED-50001 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO | 2,00 | R\$ 40,00 | R\$ 104,72 | - | | |
| 9.4 | SEINFRA ED-50000 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO | 1,00 | R\$ 20,00 | R\$ 26,18 | - | | |
| 9.5 | SEINFRA ED-50003 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO | 1,00 | R\$ 42,00 | R\$ 54,98 | - | | |
| 9.6 | SEINFRA ED-49965 REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS | 3,00 | R\$ 80,00 | R\$ 314,19 | - | | |
| 9.7 | SEINFRA ED-49845 ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4" | 1,00 | R\$ 15,00 | R\$ 19,64 | - | | |
| 9.8 | SEINFRA ED-49846 ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 32 MM X 1" | 2,00 | R\$ 18,00 | R\$ 47,12 | - | | |
| 9.9 | SEINFRA ED-49848 ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2" | 2,00 | R\$ 30,00 | R\$ 78,54 | - | | |
| 9.10 | SEINFRA ED-29742 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 5.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 4.581,85 | - | | |
| 9.11 | SEINFRA ED-50020 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES | 35,00 | R\$ 30,00 | R\$ 1.374,45 | - | | |
| 9.12 | SEINFRA ED-50225 PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO) | 5,00 | R\$ 250,00 | R\$ 1.636,40 | - | | |
| 9.13 | SEINFRA ED-50223 PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.) | 16,00 | R\$ 130,00 | R\$ 2.722,88 | - | | |
| 9.14 | SEINFRA ED-50224 PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.) | 1,00 | R\$ 180,00 | R\$ 235,64 | - | | |
| 9.15 | SEINFRA ED-8845 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES | 35,00 | R\$ 18,00 | R\$ 824,60 | - | | |
| 9.16 | SEINFRA ED-49939 CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS | 1,00 | R\$ 70,00 | R\$ 91,64 | - | | |
| 9.17 | SEINFRA ED-50007 CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50MM | 12,00 | R\$ 60,00 | R\$ 942,60 | - | | |

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA

Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária à Saúde

MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

TIPOLOGIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (TIPO 1, 2 OU 3): AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Endereço da Obra: RUA SÃO JOSÉ, 231 BAIRRO: CENTRO - BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Forma e Regime de Execução da Obra:

Direta Indireta

Valor Contratado com
eventuais Termos Aditivos:
R\$673.500,00

Empresa Contratada: CONSTRUTORA MELLO LTDA ME

Data da Ordem de Serviço: 02/07/2024

Prazo de Execução: 240 dias

Data de conclusão prevista inicialmente: FEVEREIRO/2026

SITUAÇÃO DA OBRA

Data da Visita: 01/10/2025
Tendência de Conclusão da Obra: 02/2026

Percentual Executado: 14,36%

Concluída Em Andamento Paralisada Não Iniciada

OBSERVAÇÕES:

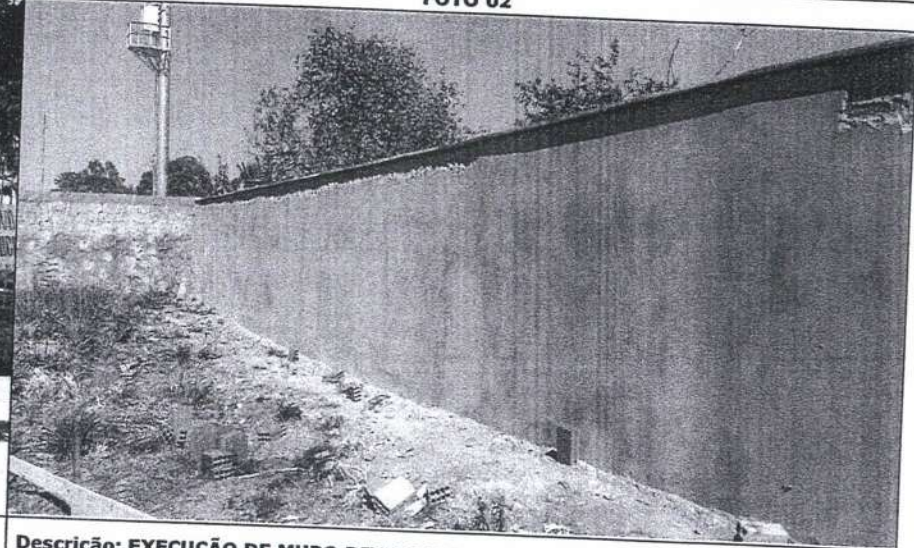
FOTOGRAFIAS COLORIDAS DO LOCAL DA OBRA

FOTO 01



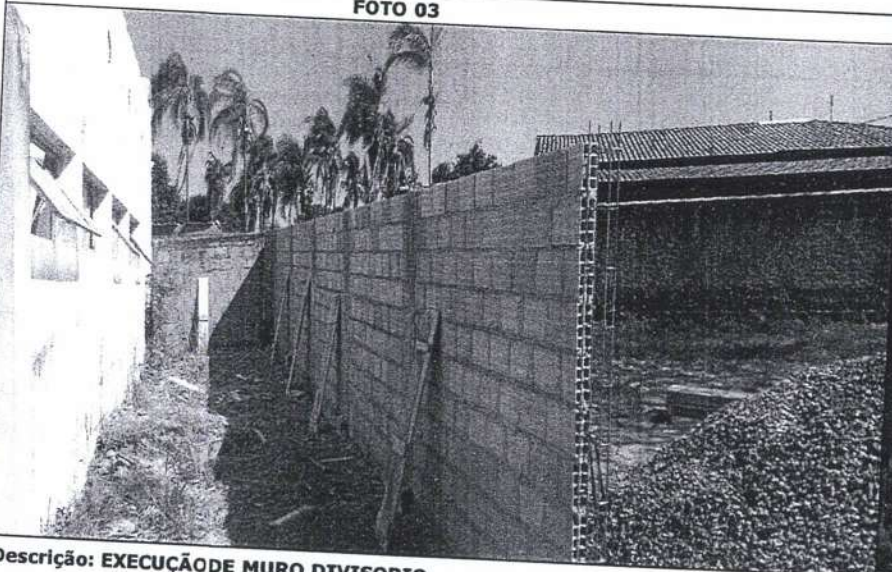
Descrição: INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA.

FOTO 02



Descrição: EXECUÇÃO DE MURO DIVISORIO.

FOTO 03



Descrição: EXECUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO.

FOTO 04



Descrição: EXECUÇÃO DE PAREDE E CHAPISCO.

FOTO 05



Descrição: EXECUÇÃO DE REBOCO.

FOTO 06



Descrição: EXECUÇÃO DE GABARITO E MURO DIVISÓRIO.

ASSINATURAS

08/10/2025

| | | | | | |
|----------------------------------|--|------|---------------------------------|--------------------------|------|
| Assinatura do Resposável Técnico | Carimbo de Identificação com CREA ou CAU | Data | Assinatura do responsável legal | Carimbo de Identificação | Data |
|----------------------------------|--|------|---------------------------------|--------------------------|------|



Documento assinado digitalmente
VINICIUS ANDRADE SANTOS
 Data: 15/10/2025 10:18:45-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por
MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
 Dados: 2025.10.15 11:23:11 -03'00'



Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping__qr-code

G338151534445352015

15/10/2025 15:38:56

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1329-3
Conta corrente 22576-2 BONFINOPOLIS DE MI

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1865 UNAI
Conta corrente (com DV) 198188
CNPJ 10.418.616/0001-30
Nome favorecido CONSTRUTORA MELLO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.501
Valor 85.089,65
Destinação 0
Data transferência 15/10/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A1B92E528A920D22

| | | |
|--------------|---------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES | 15/10/2025 15:14:14 |
| | JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA | 15/10/2025 15:38:56 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome BONFINOPOLIS DE MI
Agência 1329-3
Conta corrente 22576-2

Creditado

Nome PREF MUN BONFINOPOLIS DE
Agência 1329-3
Conta corrente 10001-3
Valor 1.156,37
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|---------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J1588103 MARCOS BISPO GONCALVES | 15/10/2025 15:15:22 |
| | JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA | 15/10/2025 15:38:56 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome BONFINOPOLIS DE MI
Agência 1329-3
Conta corrente 22576-2

Creditado

Nome PREF MUN BONFINOPOLIS DE
Agência 1329-3
Conta corrente 10001-3
Valor 4.818,21
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI588103 MARCOS BISPO GONCALVES
JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA

15/10/2025 15:15:43

Transação efetuada com sucesso.

15/10/2025 15:38:56

Transação efetuada com sucesso por: JE666808 MANOEL DA COSTA LIMA.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA

Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária à Saúde

MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

TIPOLOGIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (TIPO 1, 2 OU 3): AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Endereço da Obra: RUA SÃO JOSÉ, 231 BAIRRO: CENTRO - BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Forma e Regime de Execução da Obra:

Direta Indireta

Valor Contratado com eventuais Termos Aditivos: R\$673.500,00

Empresa Contratada: CONSTRUTORA MELLO LTDA ME

Data da Ordem de Serviço: 02/07/2024

Prazo de Execução: 240 dias

Data de conclusão prevista inicialmente: FEVEREIRO/2026

SITUAÇÃO DA OBRA

Data da Visita: 01/10/2025
Tendência de Conclusão da Obra: 02/2026

Percentual Executado: 14,36%

Concluída Em Andamento Paralisada Não Iniciada

OBSERVAÇÕES:

FOTOGRAFIAS COLORIDAS DO LOCAL DA OBRA

FOTO 01



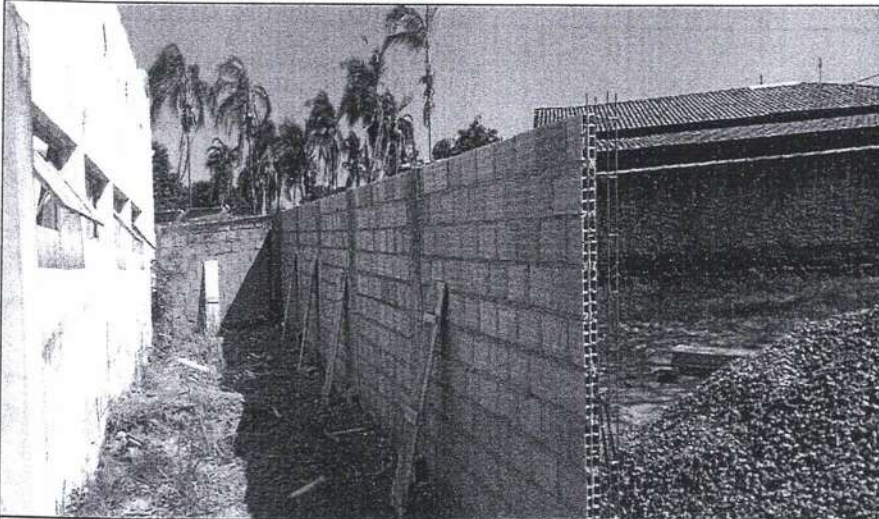
Descrição: INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA.

FOTO 02



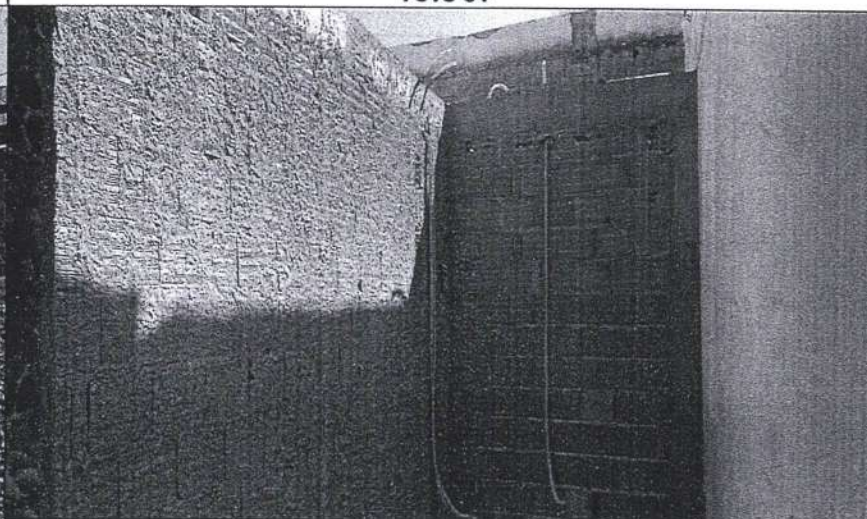
Descrição: EXECUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO.

FOTO 03



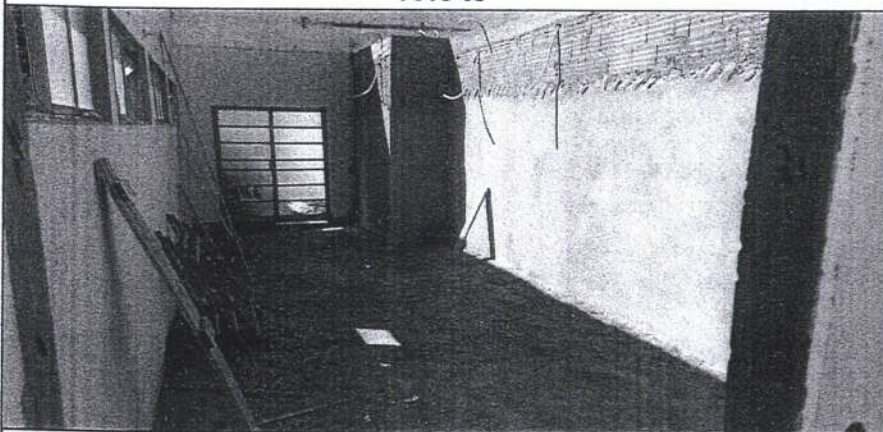
Descrição: EXECUÇÃO DE MURO DIVISORIO.

FOTO 04



Descrição: EXECUÇÃO DE PAREDE E CHAPISCO.

FOTO 05



Descrição: EXECUÇÃO DE REBOCO.

FOTO 06



Descrição: EXECUÇÃO DE GABARITO E MURO DIVISORIO.

ASSINATURAS

08/10/2025